

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DAS EMPRESAS: CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA ME E
POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA - AUTOS Nº 0002244-
63.2017.8.16.0072 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLORADO -
PARANÁ - 2ª CONVOCAÇÃO - 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte), às 14:02 horas, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, reuniram-se em Assembleia Geral de Credores ("AGC"), em Segunda Convocação, os credores das empresas CONVENIÊNCIA BRASÍLIA LTDA ME E POSTO BRASÍLIA DE COLORADO LTDA ("Recuperandas"), designada nos autos de Recuperação Judicial nº 0002244-63.2017.8.16.0072, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Colorado - Paraná, para deliberarem, nos termos do art. 35, I, alíneas "a", "b" e "f" da Lei 11.101/2005 ("LRE"), sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial juntado no **seq. 139.2** dos autos; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, e adoção de medidas necessárias à implementação do plano de recuperação, conforme convocação realizada por edital veiculado no DJe/TJPR, no dia 10 (dez) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), edição nº 2816, nos termos do art. 36 da LRE.

Os credores presentes, devidamente habilitados e em condições de votar, nos termos do art. 37, §§ 3º e 4º da LRE, formalizaram seu credenciamento e acesso à Plataforma Digital ASSEMBLEX, conforme Laudo gerado pela referida plataforma, o qual segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Assumiu a presidência da AGC, nos termos do art. 37 da LRE, o Dr. Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401, pessoa física responsável pela representação da Administradora Judicial ("AJ") Valor Consultores Associados Ltda. ("Valor"), na forma do art. 21, parágrafo único, da LRE, declarando aberta e instalada a AGC em 2ª Convocação.



A Administradora Judicial esclareceu aos credores presentes que excepcionalmente, em razão da pandemia de COVID-19, foi deferida a realização do conclave de credores na forma virtual, a fim de dar sequência à marcha processual e evitar maiores delongas. Ressaltou ainda que o ato está sendo gravado e transmitido simultaneamente pela Plataforma YouTube, no canal da empresa Assemblex: <https://youtu.be/tvJvlhURrRs>, possibilitando assim o acompanhamento por todos os interessados, bem como, dos credores devidamente credenciados, que poderão se manifestar, via voz e texto, na plataforma digital.

Na sequência, a AJ certificou os credores quanto à autorização judicial (seq. 683) para os credores trabalhistas que solicitaram habilitação retardatária de seus créditos ao seq. 649 dos autos recuperacionais participarem deste conclave, em atenção ao que dispõe o art. 10, §1º da LRE, sendo-lhes assegurado direito de voto nesta AGC e nas demais que se seguirem por expressa determinação legal. No entanto, foi cientificado que os respectivos deverão proceder a habilitação de seus créditos trabalhistas junto ao juízo recuperacional, por meio de incidente processual, de modo que os valores constantes da relação de credores juntada ao seq. 750.2 são provisórios, sem prejuízo de serem alterados após o regular processamento dos pedidos incidentais.

Também foi informado pela auxiliar jurídica que a credora JV SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA consta duplicada na relação de credores de que trata o art. 7º, §2º da LRE (seq. 750.2), na Classe IV – Credores ME e EPP, de forma que foram unificados seus créditos, para fins de votação no presente conclave, sendo considerado apenas um voto de sua parte.

A AJ convidou qualquer dos credores ou procuradores devidamente constituídos e presentes para secretariar a AGC. Como não houve aceitantes do convite, a AJ indicou como Secretária a Dra. Nathalia Maria Silva da Silva, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 102.147, na qualidade de auxiliar da AJ o que foi aceito pelos credores presentes.



Posteriormente, o presidente apresentou os membros da mesa composta pelo:
(i) advogado das Recuperandas, Dr. Roger Deivis Leite, OAB/PR nº 35.571; (ii) a Secretária; e (iii) o representante da Administradora Judicial.

A AJ cientificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Assim, a Administradora Judicial declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação, dando prosseguimento aos itens pautados no edital.

Ato contínuo, a AJ passou a fazer verificação dos credores presentes em condição de serem computados no quórum de deliberação nesta AGC. Registra-se que com base no Laudo de credenciamento fornecido pela empresa ASSEMBLEX, em anexo, foi constatada a presença de todos os 9 (nove) credores da Classe I – Trabalhistas, representando a totalidade dos créditos da classe, de 10 (dez) credores na Classe III (Quirografários), cujos créditos somados representam 99.75% do total dos créditos da classe, e na Classe IV (ME/EPP), credenciaram-se 3 (três) credores, cujos créditos somados representam 89.8% do total dos créditos da classe.

Após, a AJ passou a palavra ao Sr. Anderson, responsável técnico pela Plataforma Digital ASSEMBLEX, que fez uma apresentação aos credores quanto ao funcionamento do programa e demais considerações necessárias em relação ao sistema de votação por meio virtual.

Seguindo a ordem do dia, a Administradora Judicial explicou aos credores presentes a forma de constituição e atribuições do Comitê de Credores, conforme previsto pelos arts. 26 e 27 da Lei nº 11.101/2005. A AJ questionou os credores se havia interesse em sua instituição, porém, não houve interessado em nenhuma das classes, razão pela qual, restou prejudicada sua constituição.

Dando prosseguimento, o auxiliar jurídico passou a palavra ao representante das Recuperandas para que realizasse as exposições relativas ao Plano de Recuperação Judicial, bem como que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.



Seu advogado, Dr. Roger Deivis Leite, OAB/PR nº 35.571, expôs aos credores, via projeção, os principais objetivos buscados pelo processo de recuperação judicial. Segundo relatado, as Recuperandas cumularam um elevado endividamento a curto prazo, que somado as crises econômicas-políticas atravessadas pelo país acabaram por impactar a economia interna das empresas, conduzindo ao presente processo recuperacional. Apesar da crise que assolou a economia nacional causada pela pandemia de Covid-19, o procurador aduziu que as Recuperandas têm trabalhado na sua reestruturação organizacional, tendo concretizado inúmeras parcerias para fins de fomentar sua atividade, e que inclusive, conseguiram uma recente licitação junto à prefeitura de Colorado.

Para além disso, Dr. Roger apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (seq. 139.2), que traz alterações especificamente quanto aos créditos relacionados apenas Classe I - Trabalhistas, mantendo-se nos exatos termos e condições para as demais classes aquelas inicialmente apresentadas.

As alterações propostas foram projetadas a todos os credores após exposição pelo Advogado das Recuperandas, acompanhando esta Ata em anexo.

A Administradora Judicial questionou o procurador das Recuperandas quanto a previsão contida no aditivo apresentado que prevê o pagamento da primeira parcela aos credores trabalhistas no dia de hoje, 16/10/2020, principalmente no que diz respeito aos valores, uma vez que provisórios, conforme notificado no início do conclave.

O Advogado das Recuperandas afirmou que seriam tomados por base os valores constantes das certidões de habilitação de crédito constante do seq. 649 dos autos principais.

O representante do Banco do Brasil enviou proposta modificativa ao PRJ, via *chat* e *e-mail*, qual seja:

“- Deságio: 10%;

- Carência: 12 meses a partir da aprovação do PRJ em AGC;



- *Atualização do saldo devedor por TR + 0,25% ao mês, desde o pedido da RJ até aprovação do PRJ em AGC;*
- *Encargos Financeiros: TR + 1% ao mês, incidentes a partir da aprovação do PRJ em AGC;*
- *Prazo: 108 parcelas mensais”*

No entanto, questionado, o Advogado das Recuperandas rejeitou o modificativo proposto pelo Banco do Brasil. Dessa forma, em síntese, as Recuperandas propuseram a votação do Plano de Recuperação Judicial de seq. 139.2 e de seu Aditivo apresentado nesta assembleia que seguiu para deliberação dos credores.

O auxiliar da plataforma ASSEMBLEX fez uma breve exposição aos credores sobre o modo de votação através do programa, momento em que foi ressaltado o pleno suporte da equipe na eventualidade de qualquer problema

Encerrados os debates e apresentações, a Administradora Judicial colocou em votação o Plano de Recuperação Judicial e seu modificativo (em anexo), de modo que os credores presentes e em condições de votar deveriam deliberar sobre sua aprovação ou não, dando abertura ao sistema de colheita de votos dos credores presentes pela plataforma da ASSEMBLEX.

Após, encerrada a votação, a proposta restou **APROVADA**, pela maioria dos credores em todas as Classes, conforme exige o art. 45 da Lei 11.101/2005, e seguirá para apreciação judicial. O Laudo de Votação produzido pela ASSEMBLEX acompanha está Ata em anexo.

Oportunamente, a Administradora Judicial informa que as ressalvas enviadas pelos credores ao e-mail da AJ serão anexadas à presente Ata.

Depois de tudo, a Secretária promoveu a leitura desta Ata que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, a AJ declarou encerrados os trabalhos às 15:43 horas.



Administradora Judicial:

Cleverson C

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Cleverson Marcel Colombo, OAB/PR nº 27.401

Secretária:

Nathalia S

Nathalia Maria Silva da Silva, OAB/PR nº 102.147

Advogado das Recuperandas:

Roger L

Roger Deivis Leite, OAB/PR nº 35.571

Credores – Classe I (Trabalhistas)

Eder S

WAGNER EMERSON FURLAN VIDOTI
Eder Mendonça de Souza, OAB/PR 69.958

Eder S

SEBASTIÃO DONIZETTI CATARIN
Eder Mendonça de Souza, OAB/PR 69.958



Credores – Classe III (Quirografários)

Luiz M

MARIA GABRIELA MOURÃO ARTICO

Luiz Carlos Miosso, OAB/PR 85.038

Angela S

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Angela Maria Sanchez, OAB/PR 13.907

Credores – Classe IV (ME e EPP)

Rodrigo L

GUIRRO CONSULTORIA EMPRESARIAL

Rodrigo Nardão De Lucena, OAB/PR 83.232

Débora S

JV SOUZA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Débora Mayara Satorato, OAB/PR 104.233





Autenticação eletrônica 8/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Oct 2020 às 15:59:50
Identificação: #74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493

Página de assinaturas

Cleverson Colombo
014.868.059-30
Signatário

Nathalia Silva
317.464.718-59
Signatário

Roger Leite
940.722.309-44
Signatário

Eder Souza
072.583.179-02
Signatário

Angela Sanchez
539.941.089-34
Signatário

Luiz Miosso
413.311.259-87
Signatário

Rodrigo Lucena
071.817.359-77
Signatário

Débora Satorato
097.081.449-67
Signatário

HISTÓRICO

16 Oct 2020



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a45fc74cbf143697db5863490cee35b02d07f3be4fcdde1b28154ed381b18959
<https://painel.autentique.com.br/documentos/74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493>



autentique

Autenticação eletrônica 9/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Oct 2020 às 15:59:50
Identificação: #74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493

- 15:47:32  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 16 Oct 2020 15:48:58  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:810e:e431:849f:9b88:f5e4 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:49:21  **Cleverson Marcel Colombo** (E-mail: cleverson@valorconsultores.com.br, CPF: 014.868.059-30) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:810e:e431:849f:9b88:f5e4 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:48:21  **Nathalia Maria Silva da Silva** (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:810e:454f:85d7:10ec:ee57 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:48:28  **Nathalia Maria Silva da Silva** (E-mail: nathalia.silva@valorconsultores.com.br, CPF: 317.464.718-59) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:810e:454f:85d7:10ec:ee57 localizado em Ponta Grossa - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:49:44  **Roger Deivis Leite** (E-mail: roger.deivis@fadvempresarial.com.br, CPF: 940.722.309-44) visualizou este documento por meio do IP 177.220.190.12 localizado em Castro - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:50:54  **Roger Deivis Leite** (E-mail: roger.deivis@fadvempresarial.com.br, CPF: 940.722.309-44) assinou este documento por meio do IP 177.220.190.12 localizado em Castro - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:49:27  **Eder Mendonça de Souza** (E-mail: mendonca.eder@yahoo.com.br, CPF: 072.583.179-02) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:1a84:8586:e5da:78f7:44d8:69a8 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:49:36  **Eder Mendonça de Souza** (E-mail: mendonca.eder@yahoo.com.br, CPF: 072.583.179-02) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:1a84:8586:e5da:78f7:44d8:69a8 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:52:25  **Angela Maria Sanchez** (E-mail: angela@advocaciasanchez.com.br, CPF: 539.941.089-34) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f033:4229:c9a6:1833:a901:be07 localizado em Brazil.
- 16 Oct 2020 15:52:36  **Angela Maria Sanchez** (E-mail: angela@advocaciasanchez.com.br, CPF: 539.941.089-34) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f033:4229:c9a6:1833:a901:be07 localizado em Brazil.
- 16 Oct 2020 15:48:47  **Luiz Carlos Miosso** (E-mail: miossoadvocacia@hotmail.com, CPF: 413.311.259-87) visualizou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:1436:45c8:875b:dcfe:19aa localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:49:53  **Luiz Carlos Miosso** (E-mail: miossoadvocacia@hotmail.com, CPF: 413.311.259-87) assinou este documento por meio do IP 2001:1284:f034:1436:45c8:875b:dcfe:19aa localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:58:45  **Rodrigo Nardão de Lucena** (E-mail: hugo.xavier@tagadvogados.com, CPF: 071.817.359-77) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:1a85:17bf:253d:3386:cce4:86b0 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:59:50  **Rodrigo Nardão de Lucena** (E-mail: hugo.xavier@tagadvogados.com, CPF: 071.817.359-77) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:1a85:17bf:253d:3386:cce4:86b0 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 16 Oct 2020 15:48:30  **Débora Mayara Satorato** (E-mail: debora.juridico@souzacontabilidade.com.br, CPF: 097.081.449-67) visualizou este documento por meio do IP 191.7.189.166 localizado em Maringá - Parana - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a45fc74cbf143697db5863490cee35b02d07f3be4fcdde1b28154ed381b18959
<https://painel.autentique.com.br/documentos/74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493>





Autenticação eletrônica 10/10
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 16 Oct 2020 às 15:59:50
Identificação: #74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493

16 Oct 2020
15:50:01



Débora Mayara Satorato (E-mail: debora.juridico@souzacontabilidade.com.br, CPF: 097.081.449-67)
assinou este documento por meio do IP 191.7.189.166 localizado em Maringá - Parana - Brazil.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5NZ GJSGL CHDD9 CZPNR



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #a45fc74cbf143697db5863490cee35b02d07f3be4fcdde1b28154ed381b18959
<https://painel.autentique.com.br/documentos/74a5c4918c907cc7f866ddb5f33093134e5abec6cb3931493>

